



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 03 de Setembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 096 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 041/2018

CONVOCA A POPULAÇÃO PARA O ENCONTRO MUNICIPAL DO CURRÍCULO DE MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG, Antônio Osmar da Silva, no uso de suas atribuições e em consonância com a Resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2017, convoca para o Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais no Município de Piracema/MG, no estado de Minas Gerais. **D E C R E T A:** **Art. 1º** Fica convocado o Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais no Município de Piracema/MG, a ser realizado no dia 13 (treze) de setembro de 2018, de 16 horas até 21 horas, na Escola Estadual Hermenegildo Vilaça, situada na Avenida Onofre Pinto Lara, nº 40, Centro, Piracema/MG. **Art. 2º** O Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais no Município de Piracema/MG é etapa integrante do processo de elaboração do Currículo de Minas Gerais, como parte da implementação da Base Nacional Comum Curricular, documento normativo homologado em 20 de dezembro de 2017. **Art. 3º** O Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais discutirá os seguintes tópicos:

I – Educação Infantil;

II – Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), nas suas áreas:

a - Línguas:

Língua Portuguesa;

Arte;

Educação Física;

Língua Inglesa.

b - Matemática:

Matemática.

c - Ciências Humanas:

- Geografia;

- História.

d - Ciências da Natureza:

- Ciências.

e – Ensino Religioso.

Art. 4º A Comissão Municipal do Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de Piracema/MG será composta pelo

Conselho Municipal de Educação; e terá na sua composição a seguinte representação:

I. Um representante da rede municipal (Wlmar Resende Greco);

II. Um representante da rede estadual (Luciano Paulo Pinto);

III. Um representante da rede privada (Mara Cássia de Andrade Leão – APAE de Piracema);

IV. Um representante da sociedade civil (Fernando Alves Bucci). **Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Piracema/MG, 03 de setembro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 03/09/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 048/2018

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO ENCONTRO MUNICIPAL DO CURRÍCULO DE MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2017, em atendimento às exigências legais relativas à adequação do currículo à NOVA BASE NACIONAL CURRICULAR, tendo sido convocado o Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais no Município de Piracema, através do Decreto nº 041/2018; **RESOLVE:** **Artigo 1º** - Fica criada a COMISSÃO MUNICIPAL para organização de consulta pública relativa à adequação do CURRÍCULO, através da realização do Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais no Município de Piracema. **Artigo 2º** - Esta Comissão será formada pelos seguintes representantes: - Sr. Wlmar Resende Greco - Representante da Educação Pública Municipal; - Sr. Luciano Paulo Pinto - Representante da Educação Pública Estadual; Sra. Mara Cássia de Andrade Leão - Representante da Rede Privada de Educação (APAE de Piracema); Sr. Fernando Alves Bucci - Representante da Sociedade Civil Organizada. **Art. 3º** - Serão atribuições da Comissão:

- Organizar o Encontro Municipal para apreciação do currículo-base proposto pela Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais;
- Divulgar a Plataforma virtual de consulta ao material de apoio; para a organização do Encontro Municipal;
- Realizar todos os procedimentos de registro relativos ao Encontro Municipal para consulta pública;
- Organizar ao Encontro Municipal para consulta pública para adequação do currículo à Nova Base Nacional Curricular.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 03 de Setembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 096 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 4º - Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de setembro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 03/09/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 049/2018

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E FROTA

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Exonerar o Sr. **RONALDO MARTINS DE MELO**, portador do CPF nº 050.987.076-76, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E FROTA**, símbolo 25 do Quadro de Cargos e Salários desta Administração Municipal, a partir desta data. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de setembro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 03/09/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 050/2018

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 058/2018, RESOLVE: Artigo 1º - **NOMEAR** o Sr. **RONALDO MARTINS DE MELO**, portador do CPF nº 050.987.076-76, para o cargo (agente político) de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**, agente político e ocupante de cargo de direção e coordenação das atividades da sua área de competência, de conformidade com o disposto nos artigos 38, I, 40, 42, IX, 43, § 1º e 84 e seus parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 058/2018, com os vencimentos fixados na legislação vigente, a partir desta data. Art. 2º - Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de setembro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 03/09/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 051/2018

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E FROTAS

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 058/2018, RESOLVE: Artigo 1º - **Nomear** o Sr. **BRUNO TADEU FERREIRA ALVES**, portador do CPF nº 128.285.416-06, Identidade MG-12.676.472/SSPMG, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E FROTAS**, símbolo 25 do Quadro de Cargos e Salários desta Administração Municipal, em consonância com os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 058/2018. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de setembro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 03/09/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finança